



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.417 DE 15 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34 tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0212.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das	Coordenado
	rias que o Integram.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	600.000,00
0104	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0104.0307.0212.01	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	6.100.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMAS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej. Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda